



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 137/93

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 32 148 476,20 (trinta dois milhões cento quarenta oito mil quatrocentos setenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012 001

3 1 1 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----	CR\$	4 000 000,00
3 1 2 0 - Material de consumo-----	CR\$	200 000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	1 000 000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

03070202 002 003 005

3 1 1 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----	Cr\$	900 000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo-----	CR\$	200 000,00
3 1 3 1 - Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	200 000,00

PROCURADORIA GERAL

03070212 006 007

3 1 1 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----	CR\$	280 000,00
--	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 008 009 010 011 012 013 014 020

3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----	Cr\$	1 550 000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo-----	Cr\$	300 000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	500 000,00
3 2 5 1 - Inativos-----	CR\$	430 000,00
3 2 5 2 - Pensionistas-----	Cr\$	175 000,00
3 2 5 3 - Salário Família-----	CR\$	485 000,00



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 137/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

030080322 021 023 024 025

3 1 1 1	Vencimentos e Vantagens Fixas-----	CR\$	1 740 000,00
3 1 2 0	Material de Consumo-----	CR\$	150 000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS , SERVIÇOS URBANOS

10603252 027 028 029 030 031 032 033

3 1 1 1	Vencimentos e Vantagens Fixas-----	CR\$	8 200 000,00
3 1 2 0	Material de Consumo-----	CR\$	200 000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	2 000 000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

04164271 038 040 042

3 1 1 1	Vencimentos Vantagens Fixas-----	CR\$	800 000,00
3 1 2 0	Material de Consumo-----	GR\$	100 000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	300 000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08411902 048

3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-----	CR\$	3 488 476,20
---------	---------------------------------	------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO

080482472 054 056 057 058 059 060

3 1 1 1	vencimentos e Vantagens Fixas-----	Cr\$	750 000,00
---------	------------------------------------	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

13754282 061 062

3 1 1 1	Vencimentos e Vantagens Fixas-----	Cr\$	3 000 000,00
---------	------------------------------------	------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

158814862 064 065

3 1 1 1	Vencimentos e Vantagens Fixas-----	Cr\$	1 200 000,00
---------	------------------------------------	------	--------------

TOTAL GERAL-----			CR\$ 32 148 476,20
------------------	--	--	--------------------

Amor Lait



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei 137/93

Art 2º - Os Recursos para a Abertura do Crédito Adicional autorizado no Art 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação verificado até o mês de setembro do corrente ano

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993)

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete